



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Estabelecer em quais sedes poderão votar os servidores técnicos-administrativos, docentes e discentes no dia da eleição para Conselho de Câmpus Permanente no IFRS - Câmpus Porto Alegre.

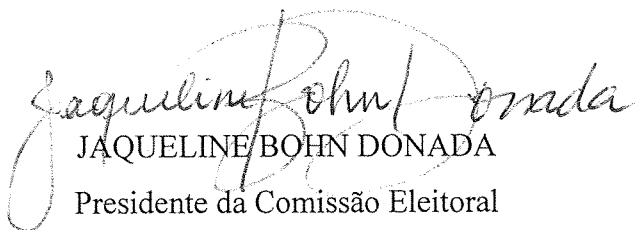
A Comissão Eleitoral, nomeada conforme Portaria nº 178/2012 pelo Diretor-Geral deste Câmpus, para conduzir o processo de constituição do Conselho de Câmpus Permanente e de acordo com o Edital 51/2012 deste Câmpus, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEM que os servidores e discentes do IFRS – Câmpus Porto Alegre deverão votar nas sedes definidas de acordo com listagem a ser divulgada pela comissão até o dia 25 de junho de 2012.

Art. 2º. O servidor que desejar votar em sede diferente daquela divulgada pela Comissão Eleitoral deverá solicitar a troca para a referida Comissão até às 12 horas do dia 25 de junho de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


JAQUELINE BOHN DONADA
Presidente da Comissão Eleitoral